



MARINHA DO BRASIL
UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE MENTAL

TERMO DE REFERÊNCIA / N°70/2025
COMPRAS – LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo n° 63162.004708/2025-63

1 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 Aquisição de materiais para as oficinas de Carpintaria e Refrigeração da UISM, para solucionar as demandas da UISM no que tange os diversos tipos de serviços da carpintaria e refrigeração necessários para manter o bom funcionamento das instalações do hospital, de acordo com os itens da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD	VALOR Unitário	VALOR Total
1	PORTA DE MADEIRA SEMI OCA LISA 80CM	334310	UN	10	R\$ 306,67	R\$ 3.066,70
2	PORTA DE MADEIRA SEMI OCA LISA 70CM	334310	UN	10	R\$ 244,70	R\$ 2.447,00
3	DOBRADIÇA DE SOBREPOR 4X3CM	615238	UN	30	R\$ 75,61	R\$ 2.268,30
4	TRINCO DE PORTA E JANELÁ 1,5" AÇO ZINCADO	250464	UN	30	R\$ 15,39	R\$ 461,70
5	FECHADURA PARA PORTA DE ENTRADA – CROMADA – 40MM	260945	UN	30	R\$ 143,51	R\$ 4.311,30
6	SACO DE PARAFUSO P/ MADEIRA CABEÇA CHATA PHILLIPS 3.0X12 – 100 UNIDADES	443261	UN	2	R\$ R\$ 43,75	R\$ 87,50
7	SACO DE PARAFUSO P/ MADEIRA CABEÇA CHATA PHILLIPS 3.5X14 – 100 UNIDADES	443262	UN	2	R\$ 43,75	R\$ 87,50
8	SACO DE PARAFUSO P/ MADEIRA CABEÇA CHATA PHILLIPS 3.5X30 – 100 UNIDADES	443264	UN	2	R\$ 106,72	R\$ 213,44
9	SACO DE PREGO 10X10	290499	KG	2	R\$ 17,34	R\$ 34,68

10	SACO DE PREGO 13X18	337534	KG	2	R\$ 17,34	R\$ 34,68
11	COLA PVA PARA MADEIRA 1kg	294815	UN	5	R\$ 64,83	R\$ 324,15
12	VERNIZ INCOLOR 3,4L	453715	UN	10	R\$ 101,75	R\$ 1.017,50
13	SELADOR DE MADEIRA INCOLOR 3,4L	358305	UN	10	R\$ 100,44	R\$ 1.004,40
14	COLA DE CONTATO 3,4L	407942	UN	10	R\$ 122,02	R\$ 1.220,20
15	PINCEL 1 ½	310784	UN	10	R\$ 8,86	R\$ 88,60
16	TINNER ACABAMENTO 8000 1L	625076	UN	10	R\$ 109,32	R\$ 1.093,20
17	LIXA 80 - PACOTE COM 100 UNIDADES	290511	UN	2	R\$ 0,92	R\$ 1,84
18	LIXA 100 - PACOTE COM 100 UNIDADES	290509	UN	2	R\$ 13,54	R\$ 27,08
19	LIXA 120 - PACOTE COM 100 UNIDADES	337990	UN	2	R\$ 38,22	R\$ 76,44
20	GÁS REFRIGERANTE R410A AMPOLA DE 11,3KG	399615	UN	12	R\$ 682,38	R\$ 8.188,56
21	GÁS REFRIGERANTE R32 AMPOLA DE 3KG	613141	UN	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
22	GÁS REFRIGERANTE R409 AMPOLA 13,6KG	400047	UN	3	R\$ 798,30	R\$ 2.394,90
23	GÁS REFRIGERANTE R22 AMPOLA DE 13KG	232267	UN	8	R\$ 687,16	R\$ 5.497,28
24	GÁS REFRIGERANTE R134A AMPOLA 13,6KG	289396	UN	2	R\$ 842,82	R\$ 1.685,64
25	SUPORTE DE PLÁSTICO PARA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000BTUS	370593	UN	32	R\$ 100,67	R\$ 3.221,44
26	SUPORTE DE PLÁSTICO PARA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT 36.000BTUS	370593	UN	6	R\$ 100,67	R\$ 604,02
27	SUPORTE DE PLÁSTICO PARA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	440570	UN	2	R\$ 431,58	R\$ 863,16

Termo de Referência / Projeto Básico - Compras - Lei nº 14.133/21 - Contratação Direta
Atualização: Junho/2022

	SPLIT 54.000BTUS					
29	BARRA ROSCADA DE 3/8 - 1M	348490	UN	40	R\$ 10,97	R\$ 438,80
29	PORCA DE 3/8 - 100 UNIDADES	440811	UN	1	R\$ 6,05	R\$ 6,05
30	ARRUELA DE 3/8 - 100 UNIDADES	440811	UN	100	R\$ 15,03	R\$ 150,30
31	ROLO DE 100M DE CABO PP - 5 VIAS (CABO DE 2,5MM)	387657	UN	1	R\$ 640,00	R\$ 640,00
32	ROLO DE 100M DE CABO PP - 5 VIAS (CABO DE 1,5MM)	387657	UN	1	R\$ 640,00	R\$ 640,00
33	CONTATOR TRIPOLAR 10A	399308	UN	40	R\$ 77,45	R\$ 3.098,00
34	CAPACITOR 45UF +/- 2,5%	251528	UN	40	R\$ 22,83	R\$ 913,20
35	TUBO ESPONJOSO ¼	387604	UN	40	R\$ 19,14	R\$ 765,60
36	TUBO ESPONJOSO ½	387604	UN	40	R\$ 19,14	R\$ 765,60
37	TUBO ESPONJOSO 3/8	387608	UN	40	R\$ 16,67	R\$ 666,80
38	FITA PVC PARA ACABAMENTO	475981	UN	40	R\$ 11,83	R\$ 473,20
39	SOLDA FOSCOOPER	605382	UN	20	R\$ 15,66	R\$ 313,20
40	AMPOLA DE GÁS PARA MAÇARICO MAPP	441073	UN	3	R\$ 67,55	R\$ 202,55
41	MANGUEIRAS PARA MANIFULD PARA R410, R32, R404 - 1 VERMELHA, 1 AZUL E 1 AMARELO	229464	UN	1	R\$ 2.757,19	R\$ 2.757,19
42	JOGO DE CHAVE DE BOCA ATÉ 24MM 14 PEÇAS DE AÇO CRV	441775	UN	1	R\$ 252,42	R\$ 252,42
43	JOGO DE CHAVE ALLEN 18 PÇS CRV AÇO	259732	UN	1	R\$ 175,67	R\$ 175,67
44	ALICATE DE BICO DE PAPAGAIO 10" 7 POSIÇÕES COM CABO DE BORRACHA	215120	UN	1	R\$ 32,27	R\$ 32,27

45	ALICATE DE CORTE 6" CABO ISOLADO PARA TENSÃO DE ATÉ 1000V	301295	UN	1	R\$ 19,67	R\$ 19,67
46	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL ¾ - BOBINA 30 METROS	371623	UN	1	R\$ 611,92	R\$ 611,92
					R\$ 55.747,69	

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3 O prazo de vigência é de fornecimento imediato, contado do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4 O custo total da contratação é de **R\$ 55.747,69 (Cinquenta e cinco mil e setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos)**, conforme custo unitário apostado na tabela acima.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21).

4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.4.1 Sustentabilidade:

4.4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.4.1.1.1 Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

4.4.1.1.2 Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

4.4.1.1.3 Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

4.4.1.1.4 Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

4.4.1.1.5 Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

- 4.4.1.1.6 Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- 4.4.1.1.7 Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras;
- 4.4.1.1.8 Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento;
- 4.4.1.1.9 Que os bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- 4.4.1.1.10 Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 4.4.1.1.11 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- 4.4.1.1.12 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.5 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota de Empenho, em remessa única.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Marechal Serejo nº 539, Pechincha, Rio de Janeiro - RJ – CEP 22.743-380, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 15:00h.

5.4 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de

posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência / Projeto Básico e na proposta.

5.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência / Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6 ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.3.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa

responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.6.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

7.9 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.10 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica.

8.3 Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica.

8.4 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.6 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.7 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.8 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.9 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.11 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.12 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.13 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.14 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.15 Habilitação Jurídica:

8.15.1 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.15.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.16 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

8.16.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.16.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.16.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.16.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16.6.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.16.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16.7.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 765705

Fonte de Recursos: _____

Programa de Trabalho: _____

Elemento de Despesa: _____

Plano Interno: _____

9.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Rio de Janeiro, RJ, 29 de outubro de 2025.



AIRTON ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Capitão-Tenente (AA)
Encarregado da Divisão de Serviços Gerais

Aprovação:

Aprovo o presente Termo de Referência:



LEONHARD CHRISTIAN ROSSETTI OBRECHT
Capitão de Mar e Guerra (Md)
Ordenador de Despesas

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO (REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO)

1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no registro público de empresas mercantis, a cargo da junta comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de microempreendedor individual - mei: certificado da condição de microempreendedor individual - ccmei, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - eireli: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no registro público de empresas mercantis onde opera, com averbação no registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no país; e
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 2.1 Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas ou no cadastro de pessoas físicas, conforme o caso;
- 2.2 Prova de regularidade fiscal perante a fazenda nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela secretaria da receita federal do brasil (RFB) e pela procuradoria-geral da fazenda nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à dívida ativa da união (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à seguridade social, nos termos da portaria conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do secretário da receita federal do brasil e da procuradora-geral da fazenda nacional;
- 2.3 Prova de regularidade com o fundo de garantia do tempo de serviço (fgts); e
- 2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do título vii-a da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3 HABILITAÇÃO TÉCNICA

3.1 Observar as seguintes Normas:

- ABNT NBR 16401: Trata de sistemas de climatização e refrigeração, abordando aspectos de projeto, instalação e manutenção.
- ABNT NBR 15570: Especifica os requisitos para a instalação e manutenção de sistemas de refrigeração e ar condicionado, visando garantir a segurança e a eficiência dos equipamentos.
- NR 10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.



AIRTÓN ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Capitão-Tenente (AA)

Encarregado da Divisão de Serviços Gerais

